

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 023 /2021 de 9 de abril de 2021

Dispõe sobre mudança de Nível de servidor em Cargo de Comissão do Nível III para o IV, com base na RESOLUÇÃO Nº 001/2002 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições Legais

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO do servidor Clebson Venâncio da Silva, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, datado 18 de fevereiro de 2021, requerendo a mudança de Nível, do III para o IV, com base na Resolução nº 001 de 1º de junho de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Brasileira e dá outras Providências";

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, datado de 04 de março de 2021, em face do Requerimento supracitado, que tratou do pedido de mudança de Nível funcional e salarial de servidor desta Poder, em razão de título de Pós-Graduação, no qual, expõe que "o requerimento tem previsão legal para progressão salarial" e "opina pela possibilidade da progressão de Nível, conforme o disposto no Art. 9º da Resolução nº 001 de 1º de junho de 2002;

CONSIDERANDO este servidor ter apresentado cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, promovido pela Faculdade de Educação Anzani Euclides da Cunha, no ano de 2011, com carga horária de 500 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o direito de mudança do Nível III para o Nível IV ao servidor, CLEBSON VENÂNCIO DA SILVA ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação desta Câmara Municipal, de conformidade com o disposto no Art.9º - Nível IV, da RESOLUÇÃO Nº 001/2002 - PCCR dos servidores desta Poder Legislativo, em consonância com o Parecer Jurídico datado de 04 de abril de 2021, supramencionados.

Art. 2º - Fica reconhecido esse direito ao servidor supracitado, por ter apresentado o Certificado acima referenciado, como documento comprobatório, exigido pelo Nível IV (Curso de Pós-Graduação).

Art. 3º - Fica o Setor Competente AUTORIZADO a proceder os registros cabíveis e a devida adequação do valor estabelecido pelo Nível ao vencimento do citado servidor, observando-se os valores correspondentes ao Nível requerido, constantes na Tabela dos Servidores de Cargos Comissionados do ANEXO da RESOLUÇÃO Nº 01/2019 de 21 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Brasileia-Ac, 18 de abril de 2021.

Ariete Ferreira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 023 /2021 de 19 de abril de 2021

Dispõe sobre o reequadramento salarial de servidor (a) em Cargo de Comissão, por acúmulo de funções e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO, datado 24 de fevereiro de 2021, da servidora Samara Gadelha Hassen Pontes, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Material e Patrimônio e nomeada na função de Pregoeira, requerendo, o reequadramento salarial, por acúmulo de funções; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, datado de 04 de março de 2021, em face do Requerimento supracitado, que tratou do pedido de reequadramento salarial em razão do acúmulo de função, no qual, expõe que "a doutrina e a jurisprudência são pacíficas a respeito da legalidade de se atribuir adicional para os servidores públicos em exercício da função de pregoeiro" e "opina pela possibilidade de atribuir para servidora em exercício que acumula funções, dentre elas a função de pregoeira, aplicado a variação de valores salarial compreendido no nível que a servidora se encontra";

CONSIDERANDO esta servidora ter apresentado cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação e Atualização de Pregoeiros promovido pela CATE SOLUÇÕES- Plataforma Zbom, no ano de 2021, com carga horária de 12 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o reequadramento salarial a servidora SAMARA GADELHA HASSEN PONTES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Material e Patrimônio e nomeada na função de Pregoeira, desta Câmara Municipal, pelo acúmulo referidas funções, de conformidade com o disposto no Parecer Jurídico, supramencionado.

Art. 2º - Fica o Setor Competente AUTORIZADO a proceder os registros cabíveis e a devida adequação do valor estabelecido para esse reequadramento, constantes na Tabela dos Servidores de Cargos Comissionados, ANEXO da RESOLUÇÃO Nº 01/2019 de 21 de maio de 2019 aplicando-se a variação de valores salarial compreendido no nível que a servidora se encontra.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Brasileia-Ac, 19 de abril de 2021

Ariete Ferreira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 01/2015 - Pregão Presencial n.º 04/2015

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL, CNPJ n.º 07.479.826/0001-24.

Clausula Segunda: do Prazo - o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04/05/2016 a 04/05/2018.
Clausula Terceira: do Valor - o valor da locação dos sistemas a ser pago mensalmente de R\$ 2.897,15 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos), passa para R\$ 3.041,15 (três mil quarenta e um reais e quinze centavos) a partir de 02 janeiro de 2017.

Assinam: Rocilda de Castro Sales pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Claudinei dos Santos Monteiro, pela empresa, VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL.

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato n.º 01/2015 - Pregão Presencial n.º 04/2015

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL, CNPJ n.º 07.479.826/0001-24.

Clausula Segunda: do Prazo - o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05/05/2018 a 05/05/2020.

Clausula Terceira: do Valor - o valor da locação dos sistemas a ser pago mensalmente de R\$ 3.041,15 (três mil quarenta e um reais e quinze centavos), passa para R\$ 3.801,44 (três mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 01 julho de 2018.

Assinam: Romano Tavares D'Avila pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Claudinei dos Santos Monteiro, pela empresa, VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 03/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza

Fornecedores Registrados:

A.O. SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.735.524/0001-06, nos itens: 1, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51 e 53. A.S. MELO LTDA, CNPJ: 09.428.863/0001-85, nos itens: 2, 3, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 48, 50 e 52.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Romano Tavares D'Avila pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Anisson Oliveira Dos Santos, pela empresa, A. O. SANTOS - ME, e Matheus Sales Da Costa, pela empresa, A. S. MELO LTDA - ME.